



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO 067/2009

“Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Reduto e dá outras providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto, promulgo a seguinte resolução:

- Considerando que ao longo dos anos resoluções vem sendo sancionadas estabelecendo reajustes aos rendimentos dos servidores, atendendo apenas aos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

- Considerando que aplicando-se apenas os índices previstos em Resoluções anteriores, os vencimentos de alguns servidores seriam inferiores ao salário mínimo vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam recompostos os valores dos vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa, com base nas resoluções vigentes e no salário mínimo legal, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Os próximos reajustes atenderão às Resoluções vigentes.

Art. 3º - A recomposição de que trata esta Resolução será retroativa a 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Reduto-MG. 17 de novembro de 2009.


Fábio Antônio Machado

Presidente da Câmara Municipal de Reduto